

ERRATA Nº 001/2019 - COMDICA/ RESOLUÇÃO Nº 012/2019

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, 16.776/02, 17.175/06, 17.533/09, 17.959/14 e 18.570/2019 bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, faz a seguinte ratificação na Resolução 012/2019 - COMDICA, publicada no Diário Oficial do Município de 18/05/2019.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares do Recife, cumprindo o que determina a resolução Nº 007/2019 - COMDICA e após a publicação da relação dos pré candidatos habilitados a conselheiros(as) tutelares da cidade do Recife através da resolução nº 012/2019 - COMDICA resolve publicar abaixo as correções:

Na relação dos (as) Pré-candidatos(as) inscritos, onde se lê: "**ANSELMO FRANCISCO TEODORO**" na RPA 06-A, leia-se "**ANSELMO FRANCISCO TEODORO**" na RPA-04.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de Maio de 2019.

ANA MARIA DE FARIAS LIRA
Presidente do COMDICA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO**

PORTARIA Nº 08 /2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Resolução TC nº 29, de 16 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE.

R E S O L V E:

1 - Designar o servidor abaixo qualificado para representar a unidade gestora Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA como Gerenciador do Sistema de Cadastro da Unidade Jurisdicionada.

NOME: Raiza Rafaete Alves da Cruz dos Santos

CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA: 110715-1

CPF: 097.377.524-65

E-MAIL: raiza.rafaete@recife.pe.gov.br

TIPO DE VÍNCULO: Cargo de Provisão em Comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 09/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Resolução TC nº 29, de 16 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE.

R E S O L V E:

1 - Designar o servidor abaixo qualificado para representar a unidade gestora Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS como Gerenciador do Sistema de Cadastro da Unidade Jurisdicionada.

NOME: Raiza Rafaete Alves da Cruz dos Santos

CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA: 110715-1

CPF: 097.377.524-65

E-MAIL: raiza.rafaete@recife.pe.gov.br

TIPO DE VÍNCULO: Cargo de Provisão em Comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à operação do sistema de processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

R E S O L V E:

1 - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

NOME: Raiza Rafaete Alves da Cruz dos Santos

CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA: 110715-1

CPF: 097.377.524-65

E-MAIL: raiza.rafaete@recife.pe.gov.br

TIPO DE VÍNCULO: Cargo de Provisão em Comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à operação do sistema de processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

R E S O L V E:

1 - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

NOME: Raiza Rafaete Alves da Cruz dos Santos

CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA: 110715-1

CPF: 097.377.524-65

E-MAIL: raiza.rafaete@recife.pe.gov.br

TIPO DE VÍNCULO: Cargo de Provisão em Comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

PORTARIA Nº. 009/2019- SETUREL

A Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de constituir Comissão Organizadora do Concurso Cultural "EU AMO MINHA RUA" de Decoração Junina das Ruas do Recife 2019 - Edital do Concurso nº 000/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora que comporão o Concurso Cultural "EU AMO MINHA RUA" de Decoração Junina das Ruas do Recife, que será realizado no período de 23 de maio de 2019 a 29 de junho de 2019, com os seguintes integrantes e sob a presidência do primeiro:

1. Renato Barbosa de Souza - Matrícula nº. 97.628-0
2. Amanda Kelle Cavalcanti de Souza - Matrícula nº. 109.370-3
3. Helton Gomes Pina - Matrícula nº. 102.983-5
4. Antonio Carlos Cavalcanti de Faria - Matrícula nº. 109.440-8
5. Luciana Nóbrega de Melo - Matrícula nº. 107.840-2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de maio de 2019.

ANA PAULA VILAÇA
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**EDITAL DO CONCURSO Nº. 007/2019****CONCURSO CULTURAL "EU AMO MINHA RUA" DE DECORAÇÃO JUNINA DAS RUAS DO RECIFE.**

A Prefeitura do Recife (CNPJ/MF nº. 10.565.000/0001-92), lançará o concurso exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, de acordo com o art. 30 do Decreto-Lei nº. 70.951/72, para Decoração de Cenário Junino das Ruas de Recife - 2019, que será realizado no período de 21 de maio de 2019 a 29 de junho de 2019, devendo seguir o seguinte regulamento:

REGULAMENTO**1. DA FINALIDADE**

1.1 - O concurso cultural Eu Amo Minha Rua, promovido pela Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, tem por finalidade fomentar a Decoração Junina nas ruas do Recife, incentivando com isso o embelezamento da cidade e o turismo, e fazendo com que o recifense demonstre ostensivamente o seu amor e orgulho pelo local em que vive, premiando a rua com o cenário junino mais criativo.

1.2 - A organização, premiação e viabilização do concurso cultural Eu Amo Minha Rua será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Recife.

2. OBJETIVOS

2.1 - Geral: Contribuir para o desenvolvimento das Manifestações Culturais da cidade.

2.2 - Específicos: Estimular a produção coletiva de Manifestações Artístico-Culturais; estimular a economia criativa; promover a criação de arraiais nos bairros da cidade; preservar as Manifestações Culturais inerentes ao ciclo festivo, respeitando a tradição e a necessidade de mudanças; ocupar mão de obra ociosa; estimular a participação democrática.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar do Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua, todos os moradores da Cidade do Recife, através de um representante legal, designado pelos moradores do mesmo.

3.2 - Os representantes legais dos moradores deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na rua inscrita, adiante denominado(s) Participante(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como realizar a inscrição pelo website, observando os procedimentos descritos a seguir.

3.3 - O Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua, escolherá a rua com cenário junino mais criativo, será realizado na área urbana da Cidade do Recife, não se estendendo à Região Metropolitana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do website do Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua (www.euamominharua.com.br), das 00:01 horas do dia 31 de maio de 2019 às 00h do dia 17 de junho de 2019.

4.2 - O Participante deverá acessar o website informado, acessar a ferramenta de participação e clicar no texto "LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO" e no botão "aceitar/enviar". Em seguida deverá preencher os dados cadastrais solicitados, tais como nome completo, endereço, telefone de contato, entre outros.

4.3 - Ato contínuo, o Participante deverá realizar o upload de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos do cenário junino da rua que representa, devidamente decorada. Opcionalmente, o Participante poderá submeter um vídeo, o qual obrigatoriamente precisa estar no site Youtube. Sendo assim, não haverá opção de upload de vídeo, mas sim um campo para "colar" o link ou "código embed" do mesmo, conforme estiver indicado no formulário de cadastro.

4.4 - O Participante deverá realizar o upload de um comprovante de residência com data de emissão a partir de 01 de janeiro de 2019.

4.5 Das fotografias e vídeos:

4.5.1. As fotografias e/ou vídeos enviados pelo Participante não poderão conter imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

4.5.2 Da mesma forma, será automaticamente desclassificada a rua cujas fotografias e/ou vídeo fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.6 - Os arquivos a serem enviados deverão estar nos formatos "jpeg", "bmp" ou "pdf", com no máximo 5 (cinco) megabytes para cada arquivo.

4.7. A Prefeitura do Recife se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições para as quais se notar a utilização de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento, com o objetivo de, mas não se limitando a, manipular o resultado do

CONCURSO.

4.8 - O Participante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais através da Web, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Recife não se responsabiliza por erros do Participante nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados, etc.

4.9 - No caso em que diferentes Participantes enviem inscrições para o mesmo cenário junino da rua fica certo que se considerará a inscrição que primeiro tiver sido enviada para participação no Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua, desclassificando, assim, a(s) inscrição(s) encaminhada(s) pelo(s) Participante(s) seguinte(s). Salvo se o Participante que fez a inscrição posterior comprovar através de uma ata de representação, contendo as assinaturas de mais de 70% dos moradores daquela rua, que a sua inscrição é a que deve representar aquela rua.

4.10 - Após a conclusão da inscrição, o Participante receberá uma confirmação de recebimento da sua inscrição através do e-mail cadastrado.

5. DA DECORAÇÃO

5.1 - Os concorrentes deverão estar com os seus cenários juninos decorados na rua até o dia 17 de junho de 2019, período máximo para a inscrição, conforme item 4.1, deste regulamento.

5.2 - A temática do concurso é focada na criação de um cenário junino, com a medida mínima de 3 metros e a medida máxima de 10 metros.

6. DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS

6.1 - Serão selecionados 10 (dez) cenários juninos de ruas semifinalistas, no dia 18 de junho de 2019, pela Comissão Organizadora do Concurso composta por servidores da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.

6.2 - Dos 10 (dez) cenários juninos das ruas semifinalistas, serão selecionados 05 (cinco) cenários juninos finalistas, no dia 19 de junho de 2019, pela Comissão Julgadora do Concurso, conforme item 7 do regulamento.

6.3 - Os nomes dos 05 (cinco) cenários juninos das ruas finalistas serão divulgados no website do concurso (www.euamominharua.com.br) e através dos meios de Comunicação da Prefeitura do Recife.

6.4 - A escolha dos 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras será através de um sistema de votação popular, que iniciará no dia 20 de junho de 2019 às 00:01 horas e ficará disponível até às 00h do dia 24 de junho de 2019.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A Comissão Julgadora do Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua será composta por 08 (oito) membros, a saber: 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife; 01 (um) representante da Fundação de Cultura da Cidade do Recife; 01 (um) representante da Secretaria de Cultura do Recife; 01 (um) representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; 01 (um) representante do sindicato de jornalistas de Pernambuco; 01 (um) representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; 02 (dois) representantes do meio artístico.

7.2 - Será escolhido entre os membros que irão compor a Comissão Julgadora, aquele que será o presidente do júri.

7.3 - Serão critérios de avaliação, a serem observados pela Comissão Julgadora:

7.3.1 - Criatividade: considerando a inspiração, a capacidade de criar, produzir, inventar coisas novas, bem como conceito de sustentabilidade, capacidade de transformação e utilização de materiais recicláveis;

7.4.2 - Beleza: considerando os aspectos da apresentação, harmonia, cuidado, prazer de contemplação, contribuição para o embelezamento da rua e da cidade;

7.4.3 - Mensagem: considerando a mensagem de valor social e emocional transmitido através da decoração apresentada.

7.5 - Cada critério de avaliação receberá uma pontuação, sem fracionamento, que irá de 05 (cinco) a 10 (dez).

8. DA FINAL

8.1 - A final acontecerá entre os 05 (cinco) finalistas, selecionados pela Comissão Julgadora, através da votação popular que definirá os 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras a partir do dia 20 de junho de 2019 às 00:01 horas até às 00h do dia 24 de junho de 2019.

8.2 - O sistema de votação será feito através do website do concurso (www.euamominharua.com.br).

8.3 - O resultado final será anunciado no dia 25 de junho de 2019, a partir das 12:00h, no website do concurso (www.euamominharua.com.br) e nos meios de Comunicação da Prefeitura do Recife.

8.4 - Os 03 (três) cenários juninos das ruas escolhidas pela votação popular receberão uma placa de ganhadoras do Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 - Para o SEGUNDO e o TERCEIRO cenário junino da rua classificado, a Prefeitura do Recife disponibilizará um trio pé-de-serra e uma banda com 03 (três) horas de festa com estrutura de palco de médio porte e placa alusiva ao Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua, no dia 29 de junho de 2019.

9.2 - O PRIMEIRO cenário junino da rua classificada receberá uma Placa alusiva ao Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua e um arraial de São João, com 04 (quatro) horas de festa, no dia 29 de junho de 2019.

9.3 - O arraial será composto de:

9.3.1 - Estrutura de Palco completa;

9.3.2 - Som;

9.3.3 - Iluminação de palco;

9.3.4 - Banheiros Químicos;

9.3.5 - Trio pé de serra;

9.3.6 - Show exclusivo com artista renomado.